



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.531/2016

**“Autoriza a contratação Emergencial de 02
(dois) Professores Classe A nível II.”**

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) professores Classe A nível II com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até 07 meses, para desempenharem a função nas Escolas Municipais.

Art. 2º - O vencimento será de R\$ 1.235,00 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais) para a função de professor, classe A, nível II.

Parágrafo Único – o vencimento será reajustado nos mesmos índices do reajuste dos demais servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de 25 horas para a função de professor, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015 e no Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para os referidos cargos correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2016 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 24 dias do mês de Maio de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de Maio de 2016.

Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.